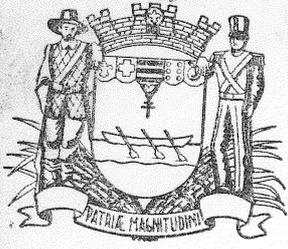


30v

24



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI nº 332, de 4 de junho de 1957 =

- Dispõe sobre autorização para aquisição de uma balança para o Matadouro Municipal -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, uma balança para pesagem de gado no Matadouro Municipal.

§ Único - Para ocorrer a despesa com a aquisição, de que trata este artigo, fica o Poder Executivo autorizado a dispendir até a importância de 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente lei correrá por conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 4 de junho de 1957.

Rozendo Pereira Leite
ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 4 de junho de 1957.

Horácio Cabral da Fonseca
HORACIO CABRAL DA FONSECA
=Diretor Geral da Secretaria=

